# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

# PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

# **GABINETE DO PREFEITO**

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS **GABINETE DO PREFEITO** 

DECRETO Nº 003/2019, de 13 de fevereiro de 2019.

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO EFETIVO, ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de PATOS - PB que tem por finalidade a atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo municipal, inclusive de suas autarquias.

- Art. 2º A Prefeitura Municipal de Patos e o PATOSPREV serão os responsáveis pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Cadastral Previdenciário, ficando o Instituto de Previdência Municipal com a obrigação pela transmissão dos dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de que trata o art.
- Art. 3º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado na sede da Secretaria de Educação do Município de Patos-PB, no período compreendido entre 20.02.2019 a 15.03.2019, no horário das 08:00 às 18:00 horas.
- Art. 4º O Censo Cadastral Previdenciário será divulgado na imprensa através de site oficial do Município de Patos-PB, rádios, portais e outros meios de comunicação de alcance popular.
- Art. 5º Na execução do Censo Cadastral Previdenciário poderá ser levado à efeito trabalho de complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Município de Patos-PB em base de dados disponibilizada por meio do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão nos termos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.
  - Art. 6º O Censo será realizado, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - I Para o Censo dos servidores ativos:

Obrigatórios:

a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional)

b) CPF:

- c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone de um dos últimos 3meses), ou na falta deste uma declaração de residência;
- **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** d) RG, CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes (cônjuges, filhos menores de 21 anos de idade; se maior até 24 anos de idade estudando, com declaração escolar; e, ainda, se inválido, com Laudo Médico)
  - e) PASEP/PIS/NIT
  - f) Título de eleitor;
  - g) Ato de nomeação (portaria);
  - h) Certidão de casamento:
  - i) Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) do INSS e/ou de outro RPPS, quando for o caso de admissão anterior à data de admissão no Município de Patos-PB.
    - II Para o Censo dos servidores aposentados:
  - a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- c) Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
  - d) PASEP/PIS/NIT;
  - e) Título de eleitor;
  - f) Ato de concessão e publicação da aposentadoria;
- g) CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes (cônjuges, filhos menores de 21 anos de idade; se maior até 24 anos de idade estudando, com declaração escolar; e, ainda, se inválido, com Laudo Médico ou Termo de Curatela ou Interdição)
  - h) Certidão de Casamento.

Para o Censo dos pensionistas:

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone de um dos últimos 3 meses) ou na falta deste, declaração de residência;
  - d) Certidão de casamento e/ou nascimento:
  - e) Certidão de óbito do instituidor da pensão; e
  - f) Número do CPF do instituidor da pensão
- Art. 7º O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, pensionista e demais segurados comparecer pessoalmente no local e horário já definidos, munido da documentação descrita, isto para que seja possível a realização do Censo Cadastral Previdenciário.
- Art. 8º O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de Atualização Cadastral terá o pagamento de sua remuneração, proventos ou pensão suspenso a partir do mês imediatamente posterior a conclusão do censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Unidade Gestora do RPPS para sua regularização.
- § 1º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da qualquer diferença bloqueada.
- $\S~2^{\rm o}$  Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Previdenciário Cadastral, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.
- Art. 9º O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá comunicar tal fato ao PATOSPREV para agendamento de visita in loco ao cidadão no endereço indicado ao órgão de previdência municipal.
- § 1º Nos casos descritos no parágrafo anterior, o servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado, não sendo localizado, será notificado por meio de correspondência, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a realização do censo. Após este prazo, a ausência não justificada acarretará a suspensão do seu pagamento.
- Art. 11 O Censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:
  - I Integração de sistemas e bases de dados;
    - II Inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/Gestão de forma progressiva;
- III realização permanente de censo previdenciário com a utilização do aplicativo SIPREV/Gestão;
  - IV Validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;
- V Tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;
- VII melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de PATOS - PB objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão; e
  - VIII ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.
- Art. 12. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2019.

> Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0210/2019

Patos-PB, em 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

- I NOMEAR, a partir de 11/02/2019, a senhora MARIA GERTRUDES MENDES DE MENEZES SOARES para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na EMEF Sizenando Flórido de
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0211/2019

Patos-PB, em 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

- I NOMEAR, a partir de 11/02/2019, a senhora MARUSIA SILVA DE SOUZA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na EMEF Sizenando Flórido de Sousa.
- $\,$  II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0212/2019

Patos-PB, em 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

- I EXONERAR, a pedido, a servidora FERNANDA STELLA FERNANDES DE OLIVEIRA CAMBOIM, matrícula n.º 31550163, do cargo em comissão de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0213/2019

Patos-PB, em 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

- I EXONERAR a servidora MARIA AUZENI DE QUEIROGA GOMES NETA, matrícula n.º 31549265, do cargo em comissão de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- $\rm II$  Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 0214/2019

Patos-PB, em 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

- I EXONERAR a servidora JANIELY OLIVEIRA VIEIRA, matrícula n.º 31549854, do cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0215/2019

Patos-PB, em 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

- I NOMEAR a senhora GERMANA NUNES WANDERLEY ALENCAR para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação no Gabinete do Prefeito.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

# PORTARIA Nº 0216/2019

Patos-PB, em 13 de fevereiro de 2019

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

- I NOMEAR a senhora TARCIANE DE LUCENA LOPES para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
- $\rm II$  Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0217/2019

Patos-PB, em 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

- I NOMEAR o senhor ANTÔNIO ALVES DA SILVA para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, com lotação no Gabinete do Prefeito.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 0218/2019

Patos-PB, em 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora LARYSSA KAROLYNE DA COSTA DANTAS, matrícula n.º 31545290, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Plantonista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 27/12/2018 a 27/06/2019, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiro PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0219/2019

Patos-PB, em 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor FRANCISCO MORAIS DE LUCENA, matrícula n.º 3087, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/03/2019 a 01/09/2019, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
- II Fica cientificada a Secretaria respectiva a necessidade de comunicação à servidora interessada e a adequação funcional do serviço pelo período indicado no item retro.
  - III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 fevereiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0220/2019

Patos-PB, em 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

- I CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora CÉLIA MARIA LAURINDO GOMES, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº. 2063, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de março de 2019, considerando o implemento das condições para a aposentadoria voluntária e por optar na continuação do exercício do cargo, conferido na Lei nº. 3.445/2005, em conformidade com parecer e decisão exarados nos autos C.A. 6523/2018.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0221/2019

Patos-PB, em 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

- I CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora ELIZABETE SÁTIRO DE MORAIS, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº. 983, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de março de 2019, considerando o implemento das condições para a aposentadoria voluntária e por optar na continuação do exercício do cargo, conferido na Lei nº. 3.445/2005, em conformidade com parecer e decisão exarados nos autos C.A. 6556/2018.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0222/2019

Patos-PB, em 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

- I CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora JOSEFA LEITE DE ANDRADE SIMÕES, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº. 2698, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de março de 2019, considerando o implemento das condições para a aposentadoria voluntária e por optar na continuação do exercício do cargo, conferido na Lei nº. 3.445/2005, em conformidade com parecer e decisão exarados nos autos C.A. 6533/2018.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0223/2019

Patos-PB, em 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

- I CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora MARINALVA CÉSAR RAMALHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº. 2678, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de março de 2019, considerando o implemento das condições para a aposentadoria voluntária e por optar na continuação do exercício do cargo, conferido na Lei nº. 3.445/2005, em conformidade com parecer e decisão exarados nos autos C.A. 6535/2018.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

# LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2019 DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.047/2019

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em suporte do SISMOB e emendas parlamentares afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Patos-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 068/2019, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.047/2019, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº: 26.401.039/0001-04, com endereço na Rua: Bartolomeu Texeira Palha, n°956, Qd. Lt. 20 apt 02, CEP: 77.500-000, Bairro: Centro, Porto Nacional-TO. A referida contratação justifica-se pelo oficio do Secretário Municipal de Saúde, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

O valor global da contratação é de R\$ 17.196,00 (Dezessete Mil Cento e Noventa e Seis Reais).

Patos, 07 de Fevereiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros Prefeito Interino

# **CONTRATOS E CONVÊNIOS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.047/2019

CONTRATO Nº 088/2019

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR EIRELI-ME (CNPJ: nº 26 401 039/0001-04)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SUPORTE DO SISMOB E EMENDAS PARLAMENTARES AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

VALOR: R\$ 17.196,00 (Dezessete Mil Cento e Noventa e Seis Reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 07 de Fevereiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros Prefeito Interino

# **EDITAIS E AVISOS**

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019 (POSSE)

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB), neste ato representado por seu Secretário in fine assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos (PB), e:

CONSIDERANDO o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial do Município de Patos;

CONSIDERANDO determinações judiciais oriunda da Comarca de Patos, pela qual determinou a nomeação de aprovados em concurso público acima mencionados;

CONSIDERANDO os Editais relativos à Entrega de Documentos dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2011, nos cargos e secretarias abaixo relacionados, para comporem o Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Patos/PB;

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação respectiva, publicadas no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público, para no dia 19 de fevereiro de 2019, às 11h, comparecer na sede do Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Patos, Avenida Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, nesta cidade de Patos (PB), CEP: 58.700-000 (Centro Administrativo), para a lavratura e o recebimento do Termo de Posse:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JARDIM QUEIROZ				
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME		
1ª		SAMARA LIMA DOS SANTOS SOUZA		

Art. 2º O Candidato que não comparecer no local data e hora designados, terá o prazo de até o dia 27 de fevereiro de 2019, às 14h, para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, com justificativa legal sob pena de decair do direito ao cargo

Patos (PB), 13 de fevereiro de 2019.

MARCOS TÚLIO RODRIGUES ATHAYDE Secretário de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL. NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Patos, do Estado da Paraíba, por meio do Secretário in fine assinado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO pesquisas empreendidas em fichas cadastrais de servidores públicos ocupantes de cargos em provimento efetivo sobre exaurimento de prazo de licenças e afastamentos estatutários, com fulcro na Lei nº. 1.244/1979;

CONSIDERANDO a atualização de informações provenientes do 'Recadastramento 2018', com apontamentos às licenças sem vencimento, licenças remunerada, vacância e licença prêmio

RESOLVE NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para comparecerem à unidade de trabalho respectiva para retorno ao exercício das atividades funcionais, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste expediente em Diário Oficial do Município:

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PORTARIA
258120	SORAIA LUCENA DE AMORIM	Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde	Port. 926/2015 - Vacância
258123	INDIARA DE MEDEIROS LINS DE ARAUJO	Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde	Port. 927/2016 - Vacância
315653	MONICA PEREIRA NOBREGA	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	Port. 572/2017 - Licença s/ Vencimento
2649	MARLY XAVIER INOJOSA	Auxiliar de Serviços	Secretaria de Educação	Port. 599/2017 - Licença s/ Vencimento

Os servidores indicados devem comparecer, ainda, na sede da Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo) para comprovar o retorno ao exercício do cargo, ou outro documento hábil atinente ao caso:

A Coordenação de Recursos Humanos das Secretarias indicadas acima deverão providenciar comunicações complementares aos servidores interessados e, sendo o caso e após solicitação, expedir declaração/certidão acerca do retorno/recondução ao cargo de fato com a data e frequência do período.

Desde já, fica cientificado o(a) servidor(a) que a não comprovação da adequação funcional ou o decurso de prazo in albis, ensejará a instauração de procedimento disciplinar cabível.

Patos/PB, 13 de fevereiro de 2019.

MARCOS TÚLIO RODRIGUES ATHAYDE Secretário Municipal de Administração

## **GOVERNO MUNICIPAL**

PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS

# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte 58700-000 - Patos, PB